**PROJETO DE LEI Nº 005/2025**

Data: 27 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para fins de atendimento as alterações efetuadas na Lei Complementar nº 133 de 06 de junho de 2011, para a implementação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família; Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Subprefeitura do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Para atender as despesas citadas fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 13.352.500,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. - Gabinete do Secretario

24.001.04 - Administração

24.001.04.121 –Planejamento e Orçamento

24.001.04.121.0002 – Gestão Administrativa, orçamentária e financeira

**24.001.04.121.0002.2.156 - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................1.100.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais.............................................................30.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................20.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................20.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil..........................................................................10.000,00

339030.00 – Material de Consumo..............................................................5.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................. 40.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica............................................50.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.........10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................20.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total.....................................................................................................1.331.000,00**

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. – Gabinete do Secretário

24.001.04.- Administração

24.001.04.126 –Tecnologia da Informação

24.001.04.126.0002 – Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

**24.001.04.126.0002.2.157- Manutenção de Ativ. do Departamento de Tecnologia da Informação**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................500.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................15.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................1.000,00

339014.00 – Diárias.....................................................................................3.000,00

339030.00 – Material de Consumo..............................................................5.000,00

339036.00 – Outros Serviços Pessoa Física...............................................50.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................40.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica............................................20.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................25.000,00

**Total.........................................................................................................659.000,00**

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. - Gabinete do Secretario

24.001.04 - Administração

24.001.04.121 - Planejamento e Orçamento

24.001.04.121.0002 - Manutenção do Departamento de tecnologia da Informação

**24.001.04.126.0002.1.427 - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

**21.001.20.602.0002.1.427 - Aquisição de Equipamento, veículo e material permanente**

449052.00 – Equipto e material permanente........................................... 100.000,00

**Total.........................................................................................................100.000,00**

**24 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN**

24.001. – Gabinete do Secretário

24.001.04 - Administração

24.001.04.121 – Planejamento e Orçamento

24.001.04.121.0002 – Manutenção do Departamento de tecnologia da Informação

**24.001.04.126.0002.1.428 - Implementação de software na área de Proj. Estratégicos, Cid Intel., T. Informação**

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....................100.000.00

**Total.........................................................................................................100.000,00**

**Total Sec. de Planejamento, Ciência, Tecn e Inov - SEPLAN- R$ 2.190.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.2.158 – Manutenção Da Secretaria da Mulher e da Família-SEMFA**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................1.350.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais...........................................................180.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................20.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................20.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil..........................................................................10.000,00

339030.00 – Material de Consumo............................................................20.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................. 40.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica............................................50.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.........10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................30.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................1.756.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.429 – Aquisição de Equip. Veículo para Secr. e Projetos**

449052.00 – Equipto e Material Perm.....................................................100.000,00

**Total:.......................................................................................................100.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.245 – Serviços Socioassistenciais

25.001.14.245.0023 – Proteção Social Especial

25.001.14.245.0023.2.159 – Manutenção da Casa da Mulher

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................145.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..................................3.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................1.000,00

339014.00 – Diárias Civil............................................................................1.000,00

339030.00 – Material de Consumo..........................................................100.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................. 75.000,00

339034.00 - Outras Desp. com Terceirização de Mão de Obra................80.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.....................................................130.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................90.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação...........1.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentação.............................................................10.000,00

339093.00 – Indenizações e Restituições........................................................500,00

**Total.........................................................................................................636.500,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.430 – Implementação do projeto “Armazém Social”**

339030.00 – Material de Consumo........................................................... 30.000,00

3390,36.00 – Outros Serviços Pessoa Física............................................... 1.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................50.000,00

339032.00 – Material de Distribuição Gratuita........................................... 1.000,00

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente...................................20.000,00

**Total:.......................................................................................................102.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretario

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.2.160 – Manutenção de Ben. Eventuais Voltados a Mulher**

339030.00 – Material de Consumo........................................................... 20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................50.000,00

339032.00 – Material de Distribuição Gratuita....................................... 200.000,00

**Total.........................................................................................................270.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.431– Implantação de Cursos Profis. ou Não voltados a Mulher**

339030.00 – Material de Consumo............................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica..........................................200.000,00

337041.00 – Contribuições........................................................................50.000,00

**Total.........................................................................................................270.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 -Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.432 – Implantação do Projeto “Banco Vermelho”**

449052.00 – Equipto e Material Perm.......................................................80.000,00

339039.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica...................................................1.000,00

339030.00 - Material de Consumo..............................................................1.000,00

**Total...........................................................................................................82.000,00**

**25 – Secretaria Municipal da Mulher e da Família – SEMFA**

25.001. – Gabinete do Secretário

25.001.14 - Direitos da Cidadania

25.001.14.244 –Assistencia Comunitária

25.001.14.244.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**25.001.14.244.0002.1.433 – Implant. e Construção do Restaurante Popular**

449051.00 – Obras e Instalações..............................................................150.000,00

339030.00 - Material de Consumo............................................................50.000,00

**Total.........................................................................................................200.000,00**

**Total Secretaria da Mulher e da Família – SEMFA................. R$ 3.416.500,00**

**09 – Sec. de Desenvolvimento Econômico**

09.001 – Sec. Desenvolvimento Econômico – Gabinete do Secretário

09.001.23 – Comercio e Serviços

09.001.23.691 – Promoção Comercial

09.001.23.691.0027 – Programa de Geração de Trabalho e Renda

09.001.23.691.0027 – 2.161 – Manut do Programa Formar para Socializar-GRT

339039.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica...............................................200.000,00

**Total.........................................................................................................200.000,00**

**09 – Sec. de Desenvolvimento Econômico**

09.001 – Sec. Desenvolvimento Econômico – Gabinete do Secretário

09.001.23 – Comercio e Serviços

09.001.23.695 – Turismo

09.001.23.695.0035 – Desenvolvimento do Turismo

09.001.23.695.0035 – 2.162 – Manut do Programa Formar para Socializar-GRT

339039.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica................................................ 45.000,00

339030.00 –Material de Consumo...............................................................5.000,00

339036.00 – Outros Serviços Pessoa Física...............................................10.000,00

3390320000 – Material Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita............................10.000,00

**Total.........................................................................................................200.000,00**

**Total Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo...... R$ 270.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.001. – Gabinete do Secretário

26.001.12 - Educação

26.001.12.361 –Manut do Ensino Fundamental

26.001.12.361.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.001.14.361.0016.2.163 – Manut de Ativ do Ensino Fund. Distr. Primavera**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................300.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais.............................................................30.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................30.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................20.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................30.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total.........................................................................................................416.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.002. – Fundeb 70%

26.002.12 - Educação

26.002.12.361 – Manut do Ensino Fundamental

26.002.12.361.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.002.12.361.0016.2.164 - Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Fundam. Subpref. Prim.**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................1.100.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais...........................................................100.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................50.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................50.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais.............................................50.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................28.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................1.379.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.002. – Fundeb 70%

26.002.12 - Educação

26.002.12.365 – Manut do Ensino Infantil

26.001.12.365.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.002.12.365.0016.2.167 - Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Infantil Subpref. Prim.**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................900.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais.............................................................50.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................50.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.................................50.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais.............................................40.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao.............................................................30.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................1.121.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.001. – Gabinete do Secretario

26.001.04 - Administração

26.001.04.122 –Administração Geral

26.001.04.122.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**26.001.04.122.0002.2.164 – Manutenção Subprefeitura do Distrito de Primavera**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas..................................................400.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais............................................................30.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................20.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..................................5.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil............................................................................5.000,00

339030.00 – Material de Consumo............................................................20.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................... 1.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.......................................................20.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................30.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.........10.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentação...............................................................1.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total........................................................................................................548.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.001. – Gabinete do Secretario

26.001.04 - Administração

26.001.04.122 –Administração Geral

26.001.04.122.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

**26.001.04.122.0002.1.434 – Aquisição de Equip., Veículo para Subpref. Prim.**

449052.00 – Equipto e Material Perm.......................................................50.000,00

**Total:.........................................................................................................50.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.306 –Alimentação e Nutrição

26.003.12.306.0017 – Gestão da Alimentação Escolar

**26.003.12.306.0017.2.165 – Manut da Aliment. Esc Ens. Inf.-Subpref Prim.**

339030.00 – Material de Consumo....................................................R$ 250.000,00

**Total........................................................................................................250.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.306 –Alimentação e Nutrição

26.003.12.306.0017 – Gestão da Alimentação Escolar

**26.003.12.306.0017.2.166 – Manut da Aliment. Esc Ens. Fund.-Subpref Prim.**

339030.00 – Material de Consumo....................................................R$ 350.000,00

**Total....................................................................................................R$350.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.365 –Educação Infantil

26.003.12.365.0018 – Gestão do Transporte Escolar

**26.003.12.365.0018.2.168 – Manut de Ativ do Transp Escolar.**

339030.00 – Material de Consumo....................................................R$ 200.000,00

339039.00 – Outros Serviços pessoa Jurídica....................................R$ 700.000,00

**Total...................................................................................................R$ 900.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.365 –Manut do Ensino Infantil

26.003.12.365.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.003.12.365.0016.1.435 – Aqui de Eqpto e Mat Perm-Educ Inf-Dist Prim.**

339052.00 – Eqto e Mat Perm.,.........................................................R$ 50.000,00

**Total..................................................................................................R$ 50.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.003. – Fundo Município de Educação

26.003.12 - Educação

26.003.12.361 –Manut do Ensino Infantil

26.003.12.361.0016 – Educando para transformação e Cidadania

**26.003.12.361.0016.1.436 – Aqui de Eqpto e Mat Perm-Ens Fund.-Dist Prim.**

339052.00 – Eqto e Mat Perm..............................................................R$ 50.000,00

**Total.....................................................................................................R$ 50.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.004 – Fundo Municipal de Saúde

26.004.10 – Saúde

26.004.10.301 – Atenção Básica

26.004.10.301.0011 – Atenção Básica em Saúde

**26.004.10.301.0011.2169 – Manut de Ativ Atençao Básica – Distr Prim.**

319011.00 – Venctos e vantagens Fixas...............................................2.000.000,00

319013.00 – Obrigações Patronais............................................................80.000,00

319113.00 – Obrigações Patronais – RPPS...............................................80.000,00

319094.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..................................5.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...............................................5.000,00

339014.00 – Diárias Civil............................................................................5.000,00

339030.00 – Material de Consumo..............................................................1.000,00

339034.00 – Outeras Desp de Pessoal com terc......................................100.000,00

339036.00 – Outros Serv de terceiros pessoa Física................................... 1.000,00

339037.00 – Locação de mão de Obra.........................................................1.000,00

339039.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica............................................30.000,00

339040.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação...........1.000,00

339046.00 – Auxilio Alimentaçao...............................................................2.000,00

339093.00 – Indenizações e restituições......................................................1.000,00

**Total......................................................................................................2.312.000,00**

**26 – Subprefeitura do Distrito de Primavera**

26.004 – Fundo Municipal de Saúde

26.004.10 – Saúde

26.004.10.301 – Atenção Básica

26.004.10.301.0011 – Atenção Básica em Saúde

**26.004.10.301.0011.1.437 – Aqui de Eqpto e Mat Perm-Atenc Bas-Dist Prim.**

339052.00 – Eqto e Mat Perm.,............................................................R$ 50.000,00

**Total...................................................................................................R$ 50.000,00**

**Total Subprefeitura do Distrito de Primavera R$ 7.476.000,00**

**Total Suplementações: R$ 13.352.500,00**

**Art. 2º** Para fazer face as dotações criadas no artigo anterior, fica autorizada a redução de dotações abaixo citadas no valor de até R**$** 13.352.500,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, §1º, III da lei 4.320/64, às seguintes dotações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 04.005.12.365.0018.2025-Manutenção de Atividades do Transporte Escolar | 33903000000 (0173) | 300.000,00 |
| 04.005.12.365.0018.2025-Manutenção de Atividades do Transporte Escolar | 31903900000 (0174) | 800.000,00 |
| 04.002.12.361.0016.2026-Manutenção do Fundeb 70%-Ens Fundam. | 31901100000 (0070) | 2.545.000,00 |
| 04.002.12.365.0016.2027-Manutenção do Fundeb 70%-Ens Infant. | 31901100000 (0076) | 855.000,00 |
| **Total** |  | **4.500.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 08.001.08.243.0023.2063 -Manutenção de Atividades do PETI | 33903000000 (0291) | 4.000,00 |
| 08.001.08.243.0023.2063 -Manutenção de Atividades do PETI | 31901100000 (0288) | 20.000,00 |
| 08.001.08.243.0025.2068 -Manutenção de Atividades do Programa Criança Feliz | 31901100000 (0295) | 30.000,00 |
| 08.001.08.243.0025.2068 -Manutenção de Atividades do Programa Criança Feliz | 33903600000 (0301) | 18.000,00 |
| 08.001.08.244.0024.2062 -Manutenção de Benefícios Eventuais da SEMAS | 33903000000 (0307) | 200.000,00 |
| 08.001.08.244.0024.2062 -Manutenção de Benefícios Eventuais da SEMAS | 33903900000 (0308) | 400.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.1033 -Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV | 44905100000 (0330) | 330.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 31919000000 (0331) | 200.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903900000 (0339) | 38.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 44905200000 (0342) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903000000 (0335) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903400000 (0336) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0022.2058 -Manutenção de Ativ. dos CRAS e Equipe Volante | 33903700000 (0338) | 100.000,00 |
| 08.001.08.245.0023.2065 -Manutenção de Atividades do CREAS | 31901100000 (0346) | 145.000,00 |
| 08.001.08.245.0023.2065 -Manutenção de Atividades do CREAS | 33903400000 (0351) | 50.000,00 |
| 08.001.08.245.0023.2065 -Manutenção de Atividades do CREAS | 33903700000 (0353) | 50.000,00 |
| 08.002.08.243.0025.2060 -Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanhã | 33903900000 (0386) | 100.000,00 |
| 08.002.08.243.0025.2060 -Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanhã | 31901100000 (0379) | 50.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 31901100000 (0396) | 100.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 33903000000 (0400) | 50.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 33903400000 (0401) | 20.000,00 |
| 08.004.08.241.0022.2059 -Manut. do Centro de Convivência da Pessoa idosa | 33903700000 (0403) | 100.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 31901100000 (0425) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 31911300000 (0428) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903000000 (0431) | 100.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903400000 (0432) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903700000 (0434) | 100.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.2055 -Manut. de Ativ. Da Secretaria de Assistência Social | 33903900000 (0435) | 200.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.1426 – Implantação e Construção do restaurante Popular | 44905100000(0424) | 150.000,00 |
| 08.005.08.244.0002.1426 – Implantação e Construção do restaurante Popular | 33903000000(0423) | 50.000,00 |
| **TOTAL** |  | **3.505.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3190110000 | 251.500,00 |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3190130000(28) | 100.000,00 |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3191130000(30) | 150.000,00 |
| 03.001.04.123.0002.2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda | 3390370000(35) | 200.000,00 |
| 03.001.28.846.0002.2015 -  Manutenção de Encargos Especiais - PASEP | 3390470000(51) | 200.000,00 |
| **TOTAL** |  | **901.500,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12.001.26.782.0002.2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperança | 3390370000(527) | 700.000,00 |
| 12.001.26.782.0002.2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperança | 3390400000(529) | 80.000,00 |
| 12.001.26.782.0002.2083 - Manut. da SEMTRA e Distrito de Boa Esperança | 339030000(525) | 234.000,00 |
| **TOTAL** |  | **1.014.000,00** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 09.001.23.691.0027.1043–Implementação Banco do Empreendedor/Fundo de Investimentos | 339039000000 (466) | | 200.000,00 |
| **TOTAL** |  | | **200.000,00** |
| 11.001.04.122.0002.2081 - Manut. de Atividades da Secretaria de Governo | 3390360000(516) | 100.000,00 | |
| **TOTAL** |  | **100.000,00** | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 10.001.04.122.0002.2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração | 3190940000(472) | 200.000,00 |
| 10.001.04.122.0002.2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração | 3390370000(478) | 400.000,00 |
| 10.001.04.122.0002.2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração | 3390400000(480) | 100.000,00 |
| **TOTAL** |  | **700.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390360000(913) | 5.000,00 |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390320000(914) | 10.000,00 |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390360000(915) | 10.000,00 |
| 22.001.23.695.0035.1210 – Implementação de Ações de Promoção ao Turismo | 3390390000(916) | 45.000,00 |
| **TOTAL** |  | **70.000,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 15.001.10.301.0011.2089 - Manut. de Ativ da Atenção Básica | 3190110000(597) | 2.112.000,00 |
| 15.001.10.301.0011.2089 - Manut. de Ativ da Atenção Básica | 3390370000(606) | 200.000,00 |
| **TOTAL** |  | **2.362.000,00** |

**Total de Reduções: R$ 13.352.500,00**

**Art. 3º** As alterações de caráter orçamentário vinculadas a Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA passam a vigorar a partir de 2026 com a entrada em vigência do Plano Plurianual 2026-2029, permanecendo em 2025 vinculadas no orçamento vigente, porém administradas e geridas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento – SIMTRA.

**§ 1º** Os contratos da Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA que permanecerem em 2026 deverão ser reprogramados ao término de 2025 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento – SINTRA.

**§ 2º** As alterações de nomenclaturas das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, permanecem em 2025 e passarão a receber nova nomenclatura a partir de 2026 com a entrada em vigor do Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Orçamentária do exercício.

**Art. 4º** Para atender as Ações/metas criadas, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.157, de 20 de setembro de 2021 que dispõe sobre o PPA 2022 a 2025 e Lei nº 3.619 de 13 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Compatibilização, na Lei 3.604 de 11 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 004/2025.**

Excelentíssimo Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para fins de atendimento as alterações efetuadas na Lei Complementar nº 133 de 06 de junho de 2011, para a implementação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família; Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Subprefeitura do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Considerando a criação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família; Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Subprefeitura do Distrito de Primavera, além da destinação recursos para ações do turismo, se faz necessário alteração orçamentária com abertura de crédito especial para possibilitar a implementação das mesmas, de acordo com os valores seguintes:

Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia R$ 2.190.000,00

Secretaria da Mulher e da Família R$ 3.416.500,00

Secretaria Municipal de Des. Econômico e Turismo R$ 270.000,00

Subprefeitura do Distrito de Primavera R$ 7.476.000,00

Total R$ 13.352.500,00

Salientamos que as reduções efetuadas na Secretaria Municipal de educação e Secretaria Municipal de Saúde se referem apenas a desdobramentos das ações que saíram das respectivas Secretarias para serem contabilizadas na Saúde e Educação do Distrito de Boa esperança, de modo que não estão sendo reduzidos ou aumentados destas Secretarias.

Diante do exposto encaminhamos o Projeto de Lei anexo para o qual solicitamos a apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA,** com o zelo de costume.

*Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso